



DECRETO Nº 009/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco e dá outras providencias.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as comemorações carnavalescas vindouras como festividades tradicionais da cidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023 que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2023 e dá outras providencias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em caráter excepcional, os pontos facultativos nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 e estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
17 de Fevereiro de 2023	07h às 11h
20 de Fevereiro de 2023	Expediente Suspenso
21 de Fevereiro de 2023	Expediente Suspenso
22 de Fevereiro de 2023	Expediente Suspenso

Art. 2º - Fica excluído da redução do horário de funcionamento do dia 17 de fevereiro os Postos de Saúde, os quais deverão manter os serviços normalmente, considerando a essencialidade dos serviços prestados, sendo-lhes aplicado apenas os pontos facultativos dos demais dias.

Carla Patrícia de Sá



Art. 3º - Os Pontos Facultativos e redução de horário de que tratam este decreto não se aplicam ao Hospital Municipal e à Guarda Civil Municipal, os quais deverão manter seu funcionamento normal de escalas e plantões, inclusive a modalidade de serviços extraordinários que lhe for aplicada.

Art. 4º - As atividades suspensas no período indicado do art. 1º deverão retornar normalmente e em expediente ordinário a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - As Feiras Livres e Feira do Curral do Gado serão mantidas normalmente, sem quaisquer antecipações ou adiamentos nos dias 21 e 22 de fevereiro.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TABIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
PREFEITA

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370 416 144 68